



**Empresa Brasil  
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação - EBC  
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo  
Edifício Super Center - Venâncio 2000  
Caixa Postal 08840  
Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

Processo nº:  
0790/2014

Folha: 349

**Termo Aditivo nº 2 ao contrato EBC/DIGER/CONTRATO Nº 009/2014 1/3**

**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIGER/CONTRATO Nº 009/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - FUNART, de prestação de serviços de produção audiovisual.**

**Processo nº 0790/2014**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7.4.2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Cep 70.333-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11.12.2008, e da delegação de competência inserta na Portaria-Presidente nº 622, de 17.09.2013, por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador de RG nº 9053908-4 – SSP/SP e CPF/MF nº 029986098-13, residente e domiciliado na Avenida Lacerda Franco 524, Bloco Brisas, Aptº 142, Cambuci, São Paulo/SP, e por seu Diretor-Geral **PEDRO HENRIQUE VARONI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade nº 879428 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 467.684.916-87, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e, do outro lado, **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNART**, pessoa jurídica de direito público, instituída por lei, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.787.268/0001-39, com sede na Avenida Valter Alencar 2021, bairro de Monte Castelo, na cidade de Teresina/Piauí – Cep. 64.019-625, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu Presidente Senhor Humberto Coelho Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG Nº 357765 SSP/PI inscrito no CPF/MF sob o nº 182.508.823-34, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Piauí, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (FUNART)** deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93:

Procuradoria Jurídica da EBC  
Marcos Colares  
OAB DF 12.322

PROJUR



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Diante da constatação posterior de erro material contido no item 1.2 do Termo Aditivo nº 01, de 16.12.2015, ao contrato **EBC/DIGER/CONTRATO-Nº 009/2014**, firmado entre as partes em 16.12.2014, o presente Termo Aditivo nº 02 tem por objeto a retificação parcial do texto do referido item.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. O item 1.2. do Termo Aditivo nº 1 em apreço passa a ter a seguinte redação:  
“Nos termos do item 8.1, da Cláusula Oitava do Instrumento Original, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16.12.2015, estabelecendo-se com novo termo final o dia 16.12.2016.”

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, formando, assim, com este um todo único e indivisível, para todos os fins de diretos.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Procuradoria Jurídica da EBC  
Marcos Colarus  
OAB/DF 12.322

PROJUR



**Termo Aditivo nº 2 ao contrato EBC/DIGER/CONTRATO Nº 009/2014 3/3**

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília – DF, 22 de maio de 2016.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**  
Contratante

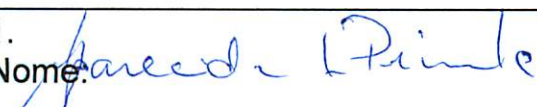

  
**MÁRIO MAURICI DE LIMA  
MORAIS**  
Diretor Vice-Presidente

  
**PEDRO HENRIQUE VARONI DE  
CARVALHO**  
Diretor-Geral

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART**  
Contratada

  
**HUMBERTO COELHO SILVA**  
Presidente

Testemunhas:

|   |  |
|---|--|
| 1.<br>Nome: <br>CPF: <u>155652961-20</u> | 2.<br>Nome: <br><b>Janet Gomes dos Santos Alencar</b><br>ACP/Administração<br>Matrícula: 14013<br>CPF: |
|---|--|